



**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CNPJ 24.734.238/0001-09**

Ofício nº 003/2025/FUNSEM

Campo Novo do Parecis, 30 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis/MT

Assunto: **Solicitação de Desarquivamento e retomada da tramitação do Projeto de Lei 070/2024.**

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar o desarquivamento e a retomada da tramitação, em **regime de urgência** do Projeto de Lei nº 070/2023, que trata da homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2023 e fixa o plano de amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM.

A relevância deste projeto reside na necessidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e legislação pertinente. A reavaliação atuarial é um instrumento essencial para a sustentabilidade do sistema de previdência, permitindo a implementação de medidas adequadas para equacionamento do déficit, prevenindo riscos futuros e assegurando a regularidade dos repasses previdenciários.

Ademais, a regularização atuarial impacta diretamente na obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento indispensável para que o Município continue recebendo transferências da União, firmando convênios e contratos, bem como acessando financiamentos e outras fontes de recursos federais.



**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CNPJ 24.734.238/0001-09**

A ausência deste certificado pode resultar em prejuízos financeiros significativos para a administração municipal e comprometer investimentos essenciais em diversas áreas. Considerando que a **validade do CRP expira em 25 de fevereiro de 2025**, e se torna indispensável que a tramitação do projeto ocorra com a máxima celeridade, a fim de evitar quaisquer impedimentos administrativos e financeiros ao Município.

Diante do exposto, ressaltamos a urgência na reavaliação deste projeto, visando evitar impactos negativos para o Município e garantir a segurança jurídica e econômica do sistema previdenciário local. Contamos com o pronto atendimento desta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

SANDRO SILVIO CATTANEO

Data: 30/01/2025 11:49:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO SILVIO CATTANEO
Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Funsem
Portaria 072/2025